PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FCH (2027-2029)

EDITAL FCH Nº 01 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA (CCP) PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 164 de 21 de outubro de 2026, do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e em conformidade com a Resolução COUNI nº 099, de 02/07/2019, torna público o Processo de Consulta Prévia para Escolha do Coordenador(a) dos Cursos da Faculdade de Ciências Humanas, que será realizada nos termos deste edital.

1. DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 Período: de 23 a 24 de novembro de 2026. Horário: das 08h00m às 17h00m.

1.2 Local: Secretaria da Direção/Faculdade de Ciências Humanas: Rodovia Dourados – Itahum, Km 12 CEP 79804–970 – Unidade II – 67 3410 2265 – E-mail: fch@ufgd.edu.br

1.3 Homologação das Inscrições: 25 de novembro de 2026, até às 17h00m, publicado no sítio da Faculdade de Ciências Humanas.

2. RECURSO

2.1. Período: 26 de novembro, até às 17h00m, por email: fch@ufgd.edu.br

3. DA VOTAÇÃO

3.1 A votação ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2026, das 8h às 22h horas (horário de Mato Grosso do Sul), via *online*.

4. DOS(AS) ELEITORES(AS)

4.1 São eleitores os(as) discentes regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da FCH e os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares do referido curso.

5. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. São elegíveis para o cargo de Coordenador(a) dos Cursos de Graduação da FCH os(as) docentes do quadro da UFGD, lotados(as) na FCH, e que sejam responsáveis por componentes curriculares dos referidos cursos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A publicação do resultado final ocorrerá até o dia 03 de dezembro de 2026.

7. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1.O(A) Candidato(a) à Coordenador(a), no ato da inscrição, deverá apresentar:

(a) curriculum vitae;

(b) documento contendo as linhas básicas do seu programa de trabalho;

(c) cópias das declarações entregues à Receita Federal no exercício financeiro de 2026, ano base 2025;

(d) termo de compromisso relativo ao que dispõe o parágrafo 5º do artigo 19 do Regulamento Couni nº 099, de 02/07/2019 (“Os candidatos, no ato da inscrição, comprometer-se-ão a apresentar, até a data da consulta, o seu livro de registro de doações e um demonstrativo de prestação de contas de suas campanhas, incluindo todas as receitas e despesas, que serão incorporados ao Relatório que a CCP encaminhará ao Conselho Diretor”);

(e) foto, para divulgação na Internet;

(f) ficha de inscrição disponibilizada pela CCP, devidamente preenchida e assinada.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições que não estejam acompanhadas dos documentos relacionados nas alíneas deste item.

8. DAS NORMAS

8.1 As normas que regulamentam o Processo de Consulta Prévia para Escolha do(a) Coordenador(a) de Curso de Graduação (Resolução COUNI nº 099/2019 e Atos Normativos da CCP) poderão ser consultados junto à Secretaria da Direção da FCH.

Prof. Dr. Jarbas Couto e Lima

Presidente Comissão de Consulta Prévia